

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 107/2017.

PROTOCOLO: 1603178/2016

INTERESSADO: DEAS/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados no **Processo nº 1603178**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 161/2016 – CPL/PMB, que terá como objeto a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Divisão de Atenção Básica/DSE/DEAS/SESMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1603178**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 161/2016 – CPL/PMB, que terá como objeto a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Divisão de Atenção Básica/DSE/DEAS/SESMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se, Memo. nº 625/2016- DEAS/SMS/SUS/BELÉM; Termo de Referência e seus anexos; Aprovação termo de referência pela autoridade competente; Cotação de Preço CPL/SEGEP com seu respectivo mapa comparativo; Minuta do Edital e seus anexos; Parecer Jurídico nº 2255/2016-NSAJ/SESMA analise da Minuta manifestando –se de forma favorável; Acolhimento do Parecer pelo ordenador de despesas; Intenção para Registro de Preço publicado no DOM nº 13.185 de 15/12/2016; Edital nº 161/2016 e seus anexos; Relação de Itens; Aviso de licitação publicada no DOM nº 13.199 de 05/01/2017 e no DOU nº 4 de 05/01/2017; Fase de abertura do processo com credenciamento das empresas e aceitação das propostas; Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Resultado por fornecedor; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico nº 376/2017-NSAJ/SESMA/PMB que manifesta - se pela possibilidade de Homologação do resultado deste edital de Pregão Eletrônico, pela autoridade competente, uma vez que restaram cumpridos as determinações estabelecidas na Lei 8.666/93. Onde as empresas ganhadoras foram:

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	ITENS: 01, 03, 07, 10 e 12	R\$ 12.714,20
JULIO CESAR GASPARINE JUNIOR - ME CNPJ: 08.973.569/0001-45	ITENS: 04, 05 e 18	R\$ 720,00
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.676.091/0001-94	ITEM: 11	R\$ 1.062,00
J. C. F. MARANA - ME CNPJ: 22.516.950/0001-06	ITENS: 02, 06, 14, 15, 16 e 17	R\$ 11.894,65
MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 71.769.673/0001-59	ITEM: 13	R\$ 432,00
VALOR GLOBAL DA ATA		R\$ 26.822,85

No mais consta na folha FIM nº 548 que os itens 08 e 09 foram CANCELADOS, devido não haver proposta aceitável para os referidos itens.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 13 de março de 2017.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.